CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.° 11 de 02 de Maio de 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 31, III, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Complementar n° 003/01, de 20/08/2001,

CONSIDERANDO o previsto no Art. 62, §1° da Lei Complementar N° 003/2011,

RESOLVE:

Artigo 1° Fica prorrogado por mais 12 meses o período concessivo de férias do servidor **Davi Campos Godoi**, RG. n° 43381729-X SSP/SP e CPF n° 329.563.998-10, a serem gozados em período oportuno.

Parágrafo único O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 18/05/2015 a 17/05/2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 02 de maio de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal